

TERMO ADITIVO N° 03/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CRENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO N° 046/2020** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FLV ENFERMAGEM LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 046/2020 do Credenciamento n.º 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n.º 5126300 SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n.º 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e **FLV ENFERMAGEM LTDA**, inscrita n.º CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada na Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/n.º, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre - GO, CEP n.º 75.660-000, a empresa credenciou a profissional a senhorita **Laleska de Sousa Ferreira**, residente e domiciliada na Rua 31 s/n.º, Quadra 14, Lote 16, Bairro Jardim Panorâmico, CEP n.º 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n.º 5.882.365 SSP/GO, CPF n.º 700.330.921-17, COREN-GO n.º 000.495.617, na especialidade de **Enfermeira**, neste simplesmente designada **CRENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei n.º 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital n.º 001/2020**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para 12 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2807/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia **14 de Julho de 2022 e término em 13 de Julho de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre

as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

0382 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.**

Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre os serviços efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de **R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais).**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R\$ 17.423,67 (Dezessete Mil Quatrocentos Vinte e Três Reais Sessenta e Sete Centavos)

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor R\$	Valor Total Estimado do Contrato R\$
Laleska de Sousa Ferreira	Enfermeira	40 hs	12 Meses	3.130,00	37.560,00

4. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Junho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA

Gestora do FMS

Contratante

FLV ENFERMAGEM LTDA - ME

CNPJ nº 27.295.056/0001-77

Laleska de Sousa Ferreira